

TERMO ADITIVO Nº. 03/2022.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 28/05/2020.

“Termo aditivo ao convênio celebrado entre o **CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL** que tem por objeto o repasse de recursos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, para fins de custeio dos serviços de transporte, via UTI Móvel, de pacientes dos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, com acompanhamento médico e de enfermagem quando necessários, para tratamento em outras Instituições de Saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS, por período de 24hs diárias ininterruptamente”.

De um lado, como **CONVENIENTE**, e assim denominado o **CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação, mantida através de recursos de repasses dos Municípios Consorciados, com atividade em Urgência e Emergências e Especialidades na Área de Saúde, com sede na Rua Um nº. 800, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº.00.973.293/0001-93, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **EVANDRO FARIAS MURA**. RG. 27.645.812-6 – SSP-SP, brasileiro, casado, portador do CPF. 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua Nove, nº. 382, Centro, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, CNPJ nº. 50.572.395/0001-75, estabelecida na Rua Três nº. 1.269, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Provedor Senhor **JOSÉ BISCASSI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 10.865.006 – SSP-SP e do CPF nº. 583.097.808-34, residente e domiciliada na Rua Sete nº. 1634, no Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, que entre si, neste ato celebram o presente **TERMO ADITIVO** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Convênio datado de 28/05/2020, pelo período subsequente ao vencido, assim compreendido de 01 de junho de 2022 e termino em 31 de maio de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante notificação prévia de ambos os lados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio e aditamentos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito Administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santa Fé do Sul (SP), 30 de maio de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Presidente do CONSAGRA

JOSE BISCASSI
Provedor

TETEMUNHAS:

1º

Edevaldo Rodrigues Pinto
Contador CRC-SP 242346
CPF 785.557.958-34

2º

Adilson Arruda Ramim
Diretor Administrativo
RG. 32.842.822-X
CPF. 225.697.008-24